
SENTENÇA

Processo n°: **0006044-35.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: João Alencar Góis de Santana

CONCLUSÃO

Em, faço e	estes autos conclusos ao	MM. Juiz de Direi	to da 1ª Vara	a Criminal da
Comarca de São Carlos, DR.	Antonio Benedito Mo	rello.		
Eu,, escrev	rente, subscrevi.			

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu **João Alencar Góis de Santana**, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, data supra.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em	, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA